

Proc. _____/_____

ENT 1243/SG/DAOSM/GAAM/ 17

DATA 03/05/17

Gina Fernandes



Handwritten initials and signature in blue ink.

1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

PARECER CONJUNTO sobre a PROPOSTA n.º 186/2017

Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a Freguesia da Ajuda, bem como respectiva minuta de Contrato

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 186/2017 e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

I – CONSIDERANDOS

- A Lei 56/2012 de 8 de Novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o município;
- Este processo que se iniciou após as últimas eleições autárquicas com a constituição dos novos órgãos autárquicos ao nível das freguesias e com a assunção de novas competências próprias por parte das mesmas, como é o caso, por exemplo da limpeza urbana, do licenciamento e de novas competências na gestão do território;

- Desde então, as freguesias conseguiram, com sucesso, adaptar a sua estrutura organizacional de forma a acolher as novas competências, bem como, outras competências que têm vindo a ser delegadas em matérias de natureza diversa, tais como:

- a. Requalificação de Pavimentos, incluindo pavimentos pedonais.
- b. Execução do Plano de Acessibilidade Pedonal;
- c. Criação ou Requalificação de Passagens Pedonais Superiores e Inferiores;
- d. Criação de Bolsas de Estacionamento;
- e. Limpeza e Requalificação de Taludes e Expectantes;
- f. Requalificação de Logradouros;
- g. Recuperação de Escadarias;
- h. Requalificação de Jardins;
- i. Recuperação de Lagos;
- j. Requalificação dos Parques Infantis públicos em património municipal;
- k. Criação e Requalificação de Equipamentos em Infra-estruturas (mercados; equipamentos culturais, desportivos e sociais, etc.);
- l. Circuitos de Musculação e Manutenção;
- m. Parques Caninos;
- n. Execução do Orçamento Participativo.

- Os relatórios de Monitorização do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa apontam para a necessidade de “abertura de novas direcções e possibilidades para a governação de proximidade”, identificando com muita clareza que nos encontramos numa nova etapa que evidencia novas “posturas e soluções de carácter diferenciador (face ao paradigma anterior), quer no que concerne às áreas de competências herdadas quer ainda em novas dimensões de acção pública de proximidade entretanto abertas”;

- A Câmara Municipal de Lisboa tomou boa nota da Recomendação nº 1/91 da Assembleia Municipal, em que esta recomendou à CML “adaptar um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos interadministrativos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas, para competências em obras a realizar em áreas estruturantes da cidade, incrementando essa prática de forma equitativa”;

- Nessa medida foi introduzido um novo impulso ao processo de descentralização, abrindo novos caminhos, delegando novas competências nas freguesias, sempre que o município e as freguesias sintam que isso trará claros benefícios para a população, quer pela proximidade, quer pela celeridade na execução;

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A Proposta inclui a Minuta do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Ajuda.
2. Da celebração do Contrato em análise, decorrem as obrigações de concretização pela Freguesia de 10 (dez) Intervenções, tipificadas como segue:
 - a. Requalificação do pavimento viário com fresagem e posterior execução de tapete betuminoso e drenagem superficial na Rua Clube Atlético e Recreativo do Caramão, na Rua Cravos de Abril, na Rua dos Archeiros, na Rua do Mirador, na Travessa da Ferrugenta, na Rua 2, na Rua 24 e na Rua 30, em desenvolvimento do competente Contrato;
 - b. Requalificação dos Parques de Estacionamento na Rua José Osório Oliveira e na Rua Roy Campbell;
 - c. Nivelamento de tampas metálicas e de acessos às habitações e respectivos remates;
 - d. Corte de raízes onde conveniente;
 - e. Pinturas de Passagens de Peões e outras como necessário
 - f. Elaborar Projectos de Execução e procedimentos administrativos correspondentes à abertura de Concursos, nas Intervenções especificadas no referido Contrato
3. A Câmara Municipal de Lisboa transferirá para a Junta de Freguesia a quantia de **€ 109.590,65 (cento e nove mil, quinhentos e noventa euros e sessenta e cinco Euros)**, em 2 (duas) prestações, a 1.^a por 60% do montante contratado em cada Intervenção, transferido até 20 (vinte) dias após a celebração do Contrato e a 2.^a pelo remanescente, no 2.º trimestre de 2017 e com a conclusão dos trabalhos em cada intervenção.

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração dos presentes negócios jurídicos que foram aliás objecto de aprovação unânime em sede de Câmara.
2. A Proposta vem devidamente acompanhada de Estudo como previsto no art.º 122.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 115.º ambos do RJAL;
3. Nos documentos objecto de distribuição aos/às Srs. e Sr.ªs Deputados/as da Assembleia Municipal de Lisboa e relativos a esta Proposta, não consta nem o Documento de Cabimentação, nem a Declaração de Fundos Disponíveis, com ou sem notação de dependência de Alteração Orçamental;
4. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Recomenda-se à Câmara Municipal que junte à Proposta e documentos a distribuir pelos/as Deputados/as membros da Assembleia Municipal, tal como procedeu em casos similares contemporâneos, o competente documento de Cabimentação e Declaração de Fundos Disponíveis, documentando ainda e em Anexo, no caso de a DFD depender de concretização de Alteração Orçamental, a sua prévia aprovação em sede de Câmara;
2. Recomenda-se também que fixe de forma inequívoca e com constância, os prazos em que efectuará as respectivas transferências prestacionais., evitando referências eventualmente contraditórias.

V – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente Parecer de quaisquer outros elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado/a ou Grupo Municipal.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi APROVADO por Unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

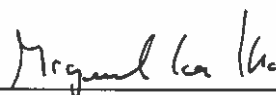
Assembleia Municipal de Lisboa, 3 de Maio de 2017

A Presidente da 1.ª Comissão



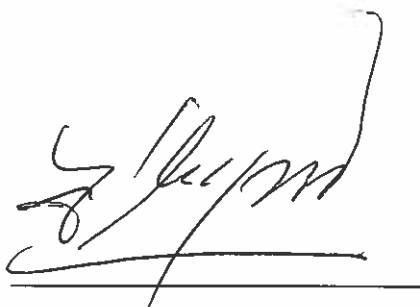
(Irene Lopes)

O Presidente da 5.ª Comissão



(Miguel Mora Coelho)

O Deputado-Relator



(João de Magalhães Pereira)

A Deputada-Relatora



(Sofia Oliveira Dias)